Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

1) Com. Justiça
2) Com. Finanças
3) Vereadores
04/12/97
EAR

PROJETO DE LEI N.º 165 /97

Acrescenta um parágrafo único ao artigo 1º da Lei n.º 2.497, de 03 de dezembro de 1990, que dispõe sobre autorização para sepultamento, pela Prefeitura, de pessoas carentes e de baixa renda.

A Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescido um parágrafo único ao artigo 1º da Lei n.º 2.497, de 03 de dezembro de 1990, com a seguinte redação:

"Artigo 1º ...

Parágrafo único - Poderá o Executivo pagar as custas da certidão de óbito, para o sepultamento previsto por este artigo."

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 04 dezembro de 1997

VEREADOR PAULO RAMOS MELLO

RETIRADO
EM 19 / 10 / 98

CÂMARA DE VEREADORES
PINDAMONHANGABA
Fls. 013220

Praça Barão do Rio Branco, 22 - Centro - PABX (012)243-2355 FAX(012) 243-2162
Pindamonhangaba - São Paulo - CEP 12400-000